



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.998

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Artes Cênicas – Bacharelado em Interpretação, encaminhado por **Maria Trinidad Infante Guzman**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 203/1990 e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo **UFOP n.º 23109.004194/2016-85**,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Artes Cênicas – Bacharelado em Interpretação, obtido por **Maria Trinidad Infante Guzman**, na *Universidad de Chile*, Chile.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

